



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

NOTIFICAÇÃO por EDITAL
(alínea d) do n.º 1 do Artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro)

Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

Torna público que, em reunião de câmara no dia 07 de abril de 2025 o órgão executivo deliberou, por unanimidade, que não autoriza a queima de amontoados no período de 1 junho a 31 de outubro de 2025.

Poderão ser prestados todos os esclarecimentos, no horário normal de funcionamento, pelas seguintes entidades:

Entidade	Telefone	e-mail
Serviço Municipal Proteção Civil	289 400 827	gtf@cm-loule.pt

Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os locais de estilo, de acordo com o Artigo 112º do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

Loulé, 06 maio 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Manuel Gonçalves Aleixo